



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

15/09/2021

Jornal AMP

Página 323

Edição 2349

Ass. Responsável

LEI Nº 2.123/21

Data 14.09.2021

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município e atualiza os valores das metas financeiras no (PPA) Leis nº 1.667/17, 1.766/18, 1.912/19 e 2.014/20, (LDO) Lei nº 2.021/20, (LOA) Lei nº 2.022/20, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

06.00	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.01	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
0824400092.048000	Centro de referência especializado de Assistência Social – CREAS	
3.1.90.11.00(193)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 70.000,00
3.1.90.13.00(194)-000	Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00

07.00	SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE	
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030100082.054000	Manutenção do Bloco de Custeio das Ações e Serv. Publ. de Saúde/Atenção Básica.	
3.3.90.30.00(300)-494	Material de Consumo	R\$ 100.000,00
3.3.90.32.00(301)-494	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 150.000,00
3.3.90.39.00(303)-494	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 100.000,00
TOTAL	R\$ 425.000,00	

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado à anulação das seguintes dotações orçamentárias:

06.00	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.01	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
0824400091.0016000	Aquisição de terrenos e imóveis p/ habitação e infraestr. Social	
4.4.90.61.00(171)-000	Aquisição de Imóveis	R\$ 75.000,00

07.00	SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE	
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030100082.054000	Manutenção do Bloco de Custeio das Ações e Serv. Publ. de Saúde/Atenção Básica.	
3.1.90.11.00(299)-494	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 350.000,00
TOTAL	R\$ 425.000,00	



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2021, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17, 1.766/18, 1.912/19 e 2.014/20; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.021/20; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.022/20, conforme **Caput**, do Art. 1º e 2º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 14 de


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal